

## **PROPOSTA N.º 262/2023**

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Incumbe ao Estado, nomeadamente às Autarquias, em colaboração com associações, clubes e coletividades desportivas, promover estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade, procura promover o acesso à cultura física e ao desporto, assumindo a sua responsabilidade, nomeadamente pelo apoio financeiro e não financeiro à atividade desportiva regular de associações, clubes e coletividades desportivas;

- IV. O apoio financeiro e não financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como de outras entidades públicas e privadas, às associações, clubes e coletividades desportivas revela-se fundamental para o desenvolvimento da sua atividade;
- V. As candidaturas aos apoios financeiros e não financeiros decorrem nos termos dos Artigo 7º e 8.º do RAAFA, sempre que se verifique, nos termos do Artigo 6º do mesmo Regulamento a inscrição e atualização da inscrição na Base de Dados de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade;
- VI. O Clube de Rugby São Miguel (adiante denominado CRSM) é um dos vários clubes apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade, segundo os pressupostos anteriores, tendo sido os seus apoios aprovados em Reunião de Executivo decorrida a 9 de fevereiro do presente ano;
- VII. O Clube de Rugby São Miguel é um Clube e Escola de Rugby com sede na Freguesia de Alvalade, com fortes tradições na modalidade e reconhecimento nacional e internacional;
- VIII. O Clube de Rugby São Miguel é uma instituição sem fins lucrativos e tem como principal objetivo alargar e complementar a oferta na ocupação de tempos livres das crianças e jovens, e a difusão generalizada da modalidade de Rugby;
- IX. O Clube de Rugby de São Miguel desenvolve um conjunto de atividades em todos os escalões de formação, competição e veteranos procurando envolver de forma alargada atletas femininas e masculinos, e desenvolvendo diversas ações de carácter social;
- X. Relativamente ao apoio para o ano de 2023, foi concedido ao CRSM um apoio financeiro no valor de € 6.652,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois euros, cinquenta cêntimos), pago em três tranches, conforme descrito no contrato programa n.º 3/2023 e não financeiro de € 3.000, 00 (três mil euros);

- XI. Na presente data, já foi efetuada a transferência de 60% do valor do apoio financeiro atribuído, estando por atribuir os restantes 40% que carecem da apresentação da documentação necessária ao seu pagamento;
- XII. O apoio não financeiro consiste na cedência de autocarro, condicionado à disponibilidade do mesmo e ao cumprimento das Normas de Utilização do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, e pela cedência de infraestruturas, materiais e equipamentos;
- XIII. No presente ano, o CRSM solicitou a utilização do autocarro em cinco ocasiões distintas, nomeadamente:
- 8 de abril;
  - 29 de abril;
  - 21 de outubro;
  - 5 de novembro;
  - 6 de dezembro;
  - 8 de dezembro.
- XIV. Feitos os cálculos inerentes à utilização do autocarro, nomeadamente o valor por quilómetro (conforme consta no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade), despesas com motorista e portagens, os custos totalizam o valor de 4.119,73 (quatro mil, cento e dezanove euros e setenta e três cêntimos), ultrapassando o valor inicialmente atribuído em 1119, 73 € (mil, cento e dezanove euros, setenta e três cêntimos);
- XV. Segundo a cláusula 8.ª do contrato-programa n.º 3/2023, pode o mesmo ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pela Primeira Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Junta de Freguesia de Alvalade.
- XVI. Uma vez que se encontra por atribuir 40% do apoio financeiro aprovado, e sendo o mesmo superior aos € 1119, 73 € (mil, cento e dezanove euros, setenta e três cêntimos) que excedem o valor de apoio não financeiro inicialmente aprovado, propõe-se que parte do valor de apoio

financeiro seja alocado em apoio não financeiro, mantendo desta forma o total do valor concedido;

XVII. No dia 05/12/2023 foi comunicado, via correio eletrónico, ao Clube Rugby São Miguel a solução apresentada no ponto anterior, tendo sido obtida resposta concordante no dia 7 de dezembro.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, com os fundamentos e uma vez que a despesa emergente se encontra devidamente cabimentada, delibere:

- I. A alocação do valor de € 1119, 73 (mil, cento e dezanove euros, setenta e três cêntimos) em apoio não financeiro, acrescentado ao valor inicialmente atribuído, passando a totalizar o valor de € 4.119,73 (quatro mil, cento e dezanove euros, setenta e três cêntimos);
- II. A subtração do valor de € 1119, 73 (mil, cento e dezanove euros, setenta e três cêntimos) em apoio financeiro, passando a totalizar o valor de € 5.532,77 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois euros, setenta e sete cêntimos).

Lisboa, em 14 de dezembro de 2023

O Vogal Tesoureiro

Paulo Doce de Moura